

OAS Óleo e Gás S.A.

CNPJ/MF nº 11.866.604/0001-31 - NIRE 35.3.0050991-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada de Forma Digital em 04 de Setembro de 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada de forma digital no dia 04 de setembro de 2020, às 10 horas, através de videoconferência, nos termos da Instrução Normativa nº 79/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), que regulamenta a participação e a votação à distância em reuniões e assembleias de sociedades anônimas fechadas e dá outras providências e, portanto, considerada para todos os fins legais como realizada na sua sede social, localizada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1350, 19 andar, sala 1924, bairro Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05.001-100.

2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”), por estar presente à assembleia os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme votos válidos registrados e participação registrada no sistema eletrônico da assembleia digital.

3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Felipe do Prado Padovani e convidou a Sra. Itana Carla de Carvalho Maia Galvão para secretariá-lo.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** Assinatura do Termo Aditivo ao Acordo de Acionistas; **(ii)** Alteração do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** Aprovação da formalização dos Distratos aos Contratos de Afretamento e de Prestação de Serviços relativos aos Navios-sonda Comandatuba e Itapema pelas Subsidiárias da Companhia, Itapema Drilling B.V. e Comandatuba Drilling B.V.; **(v)** Orientar o voto da Companhia na qualidade de sócia da Atlas Serviços de Perfuração Ltda., em relação aos Distratos aos Contratos de Afretamento e de Prestação de Serviços relativos aos Navios-sonda Itapema, Comandatuba, Curumim e Salinas; **(vi)** Orientar o voto da Companhia na qualidade de sócia da Atlas Serviços de Perfuração Ltda., em relação ao aditamento aos Contratos de Afretamento e de Prestação de Serviços relativos ao Navio-sonda Cassino.

5. Deliberações: Após a discussão das matérias, os acionistas presentes, deliberaram o quanto segue:

5.1. (i) Aprovar por unanimidade, e sem quaisquer restrições a assinatura do Termo Aditivo ao Acordo de Acionistas, para alterar a cláusula 6.3, com o fim de determinar o deslocamento da competência do Conselho de Administração para a Assembleia Geral Extraordinária em todas as matérias de competência do Conselho de Administração sujeitas a veto e/ou consequências negativas e/ou impeditivas, **Se e Somente Se**, decorrentes da ausência de Conselheiro indicado pelo FI-FGTS, sempre que o referido cargo estiver vacante.

5.2. (ii) Aprovar por unanimidade, e sem quaisquer restrições a alteração do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia para incluir o parágrafo único abaixo, determinando o deslocamento da competência do Conselho de Administração para a Assembleia Geral Extraordinária em todas as matérias de competência do Conselho de Administração sujeitas, conforme disposto no Acordo de Acionistas, a veto e/ou consequências negativas e/ou impeditivas, **Se e Somente Se**, decorrentes da ausência de Conselheiro indicado pelo FI-FGTS, sempre que o referido cargo estiver vacante.

Parágrafo Único - A competência do Conselho de Administração para votação das matérias elencadas nos incisos (iii), (iv), (v), (vi), (vii), (viii) e (ix) deste artigo será deslocada para a Assembleia Geral Extraordinária **Se, e Somente Se**, não houver membro efetivo ou suplente indicado pelo FI-FGTS no Conselho de Administração e, portanto, o cargo estiver vacante.

5.3. (iii) Diante da deliberação acima, aprovar por unanimidade, e sem quaisquer restrições a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a nova redação constante do Anexo I à presente Ata.

5.4. (iv) Considerando a vacância do cargo de Conselheiro membro do Conselho de Administração indicado pelo FI-FGTS, e assim deslocada a competência para esta Assembleia Geral Extraordinária, aprovar a formalização pelas Subsidiárias da Companhia, Itapema Drilling B.V. e Comandatuba Drilling B.V., dos Distratos aos Contratos de Afretamento e de Prestação de Serviços relativos aos Navios-sonda Comandatuba e Itapema, firmados com a Petrobrás, bem como demais documentos e contratos correlatos necessários que envolvam o encerramento do Projeto Sondas. A acionista **OAS Investimentos S.A.**, em recuperação judicial votou pela aprovação e o acionista FI-FGTS se absteve de votar por entender a existência de conflito de interesses.

5.5. (v) Considerando a vacância do cargo de Conselheiro membro do Conselho de Administração indicado pelo FI-FGTS, e assim deslocada a competência para esta Assembleia Geral Extraordinária, orientar o voto da Companhia, na qualidade de sócia da Atlas Serviços de Perfuração Ltda., para que aprove os Distratos aos Contratos de Afretamento e de Prestação de Serviços relativos aos Navios-sonda Itapema, Comandatuba, Curumim e Salinas em Reunião de Sócios convocada para deliberar sobre autorização para formalização desses Distratos, dos quais Itapema Drilling B.V., Comandatuba Drilling B.V., Salinas Drilling B.V. e Curumim Drilling B.V. também são signatárias, firmados com a Petrobrás, bem como demais documentos e contratos correlatos necessários que envolvam o encerramento do Projeto Sondas. A acionista **OAS Investimentos S.A.** em recuperação judicial votou pela aprovação e o acionista FI-FGTS se absteve de votar por entender a existência de conflito de interesses.

5.6. (vi) Considerando a vacância do cargo de Conselheiro membro do Conselho de Administração indicado pelo FI-FGTS, e assim deslocada a competência para esta assembleia geral extraordinária, orientar o voto da Companhia, na qualidade de sócia da Atlas Serviços de Perfuração Ltda., para que aprove o aditamento aos Contratos de Afretamento e de Prestação de Serviços relativos ao Navio-sonda Cassino em Reunião de Sócios convocada para deliberar sobre autorização para formalização desses aditamentos, do qual Cassino Drilling B.V. também é signatária, firmados com a Petrobrás, bem como demais documentos e contratos correlatos necessários que envolvam o Projeto Sondas. A acionista **OAS Investimentos S.A.** em recuperação judicial votou pela aprovação e o acionista FI-FGTS se absteve de votar por entender a existência de conflito de interesses.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia que ocorreu de forma digital, sendo permitida a participação e votação à distância mediante envio de boletim de voto a distância ou presença registrada no sistema eletrônico da assembleia digital disponibilizada pela Companhia, em cumprimento de todos os requisitos previstos na Instrução Normativa nº 79/2020 do DREI, da qual se lavrou a presente ata, redigida na forma do artigo 130, parágrafo primeiro, da LSA que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **Mesa:** Felipe do Prado Padovani - Presidente; Itana Carla de Carvalho Maia Galvão - Secretária. **Acionistas Presentes:** OAS Investimentos S.A. - em recuperação judicial (p.p. Itana Carla de Carvalho Maia Galvão e Fernanda Carneiro Campelo) e Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (p.p. Guilherme Ribeiro de Oliveira e Amaralina de Oliveira Abrantes Sant’Anna). São Paulo, 04 de setembro de 2020. **Mesa:** Felipe do Prado Padovani - Presidente da Mesa; Itana Carla de Carvalho Maia Galvão - Secretária. **JUCESP** nº 378.572/21-0 em 06/08/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>